



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº: 63/2024
PROCESSO Nº 2472/2024

DATA: 12/06/2024

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Por meio da INTERNET através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login>

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 *on-site*, para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Palmeiras/GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura, situado na Rua Americano do Brasil, 149 Centro – Palmeiras de Goiás-GO. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou requerido através do e-mail: licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DE PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnccompras.com/Home/Login>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024 ÀS 09:00H

LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 on-site, para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Palmeiras/GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



1.2. A licitação será por **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO)** para o exercício de **(2024)**, na classificação:

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-77;	22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-26;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-17;	22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-99;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-47;	22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-33;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-30;	22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-34;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-35.	

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (<https://bnccompras.com/Home/Login>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no sítio (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **AS**

PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS, sob pena de desconsideração do documento.

O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

Havendo divergência de valores entre a proposta anexada e os valores cadastrados, serão considerados os valores cadastrados no sistema.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS: **AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS**, sob pena de desconsideração do documento. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **Lote único: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, salvo aceitação de valor inferior ao crivo do Pregoeiro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.



- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (<https://bnccompras.com/Home/Login>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:
- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada, **DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.**

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.10.2 **Balanco Patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 - Para as ME/EPP's será observado o disposto na IN 008/2016 do TCM/GO nos casos em que a apresentação é dispensada

9.10.2.2- Apresentar os cálculos dos seguintes índices, para avaliação da boa situação financeira da empresa: Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.2.3- As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar balancetes, certificados por auditor independente.

9.10.2.4- Quando se tratar de empresário individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás se reservará o direito de exigir a apresentação



do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica** emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa, assinado pelo Representante legal, que comprove de forma satisfatória o fornecimento/execução dos serviços de locação pertinentes ao objeto licitado.

9.11.2 **Considera-se parcelas de maior relevância a instalação de vídeo monitoramento contendo no mínimo os seguintes equipamentos:**

- Fornecedor/instalação de nobreak 5kva ou superior;
- Fornecedor/instalação servidor de processamento de imagens;
- Fornecedor/instalação de câmera LPR e IP Speed ou de igual ou melhor qualidade.

9.11.3 **Certidão de registro**, da empresa licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.11.4 **Prova que possui em seu quadro** (matriz ou filial), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Telecomunicações (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) da seguinte forma:

- Em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;
- No caso de contrato de serviço, o mesmo deverá ser apresentado na íntegra em original ou cópia autenticada;
- Admite-se a apresentação de declaração de contratação futura, desde que anuída expressamente pelo profissional.
- Para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA/CAU, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.12.1 **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.12.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.12.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.12.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.12.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: **licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com**.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,

até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, sito a Rua Americano do Brasil, 149 Centro – Palmeiras de Goiás-GO, nos dias úteis, no horário das 07:00 min às 12:00 min e das 13:00 min às 17:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta Contratual e da ARP;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO VIII - Formulário De Solicitação De Informações.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO

Palmeiras de Goiás, 24 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 103/2024



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 *on-site*, para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Palmeiras/GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UN.	VL. TOT.
1.	Cabo flexível 2,5mm	M	300	R\$ 7,1667	R\$ 2.150,01
2.	Cabo PP 3X2,5 mm	M	180	R\$ 16,1667	R\$ 2.910,00
3.	Protetor de Surto DPS 45K	UN	42	R\$ 79,00	R\$ 3.318,00
4.	Disjuntor 10A	UN	24	R\$ 27,3667	R\$ 656,8008
5.	Haste cobreada para aterramento 2,40 M	UN	44	R\$ 43,00	R\$ 1.892,00
6.	TV Monitor LED 4K 50 com Suporte de Parede	UN	1	R\$ 4.246,6667	R\$ 4.276,6667
7.	Nobreak 1800VA com 2 Baterias de 90 Amperes	UN	2	R\$ 5.446,6667	R\$ 10.893,3334
8.	Rack 19" 24U com Régua por gaiolas e 4 bandejas	UN	2	R\$ 3.616,6667	R\$ 7.233,3334
9.	Switch 24 portas GB Gerenciável	UN	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
10.	NVR 64 canais H.265+ com 2 HD de 2 TB para CFTV	UN	2	R\$ 10.533,3333	R\$ 21.066,6666
11.	Poste Concreto 9 Metros	UN	20	R\$ 3.916,6667	R\$ 78.333,3340
12.	Nobreak 600VA	UN	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
13.	Caixa Hermética com Material Elétrico Montado	UN	20	R\$ 4.780,00	R\$ 95.600,00
14.	Switch Giga 8 Portas POE	UN	20	R\$ 1.753,3333	R\$ 35.066,6660

15.	Câmera IP Bullet 4.0 MP com Visão Night Color	UN	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
16.	Câmera IP Speed Dome 2.0MP 25X com Inteligência	UN	8	R\$ 6.616,6667	R\$ 52.933,3336
17.	Câmera LPR lente 10 MM A 50 MM LPR	UN	20	R\$ 10.683,3333	R\$ 213.666,6660
18.	Servidor de Monitoramento e Processamento de Dados	UN	2	R\$ 20.500,00	R\$ 41.000,00
19.	Licença para Monitoramento LPR e Integração	UN	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
20.	Serviço para instalação, implantação (configuração, testes e ajustes em produção) disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender as necessidades de vigilância no perímetro urbano do município de Palmeiras de Goiás	SV	20	R\$ 3.320,00	R\$ 66.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 741.796,82	

2. JUSTIFICATIVA

Buscando melhorias na qualidade de vida do cidadão, garantindo segurança a sociedade, tendo como foco, em pontos estratégicos do perímetro urbano do município com concentrações de pessoas, com iminente possibilidade de aumento de índices de criminalidade, tais como: Roubos, Furtos, Crimes contra a vida e outros, principalmente na região das saídas, além da região central onde se concentra os estabelecimentos comerciais e bancário.

Assim, faz-se totalmente necessária a presente contratação, com o escopo do fortalecimento da segurança pública do município.

03. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EMBUTIDOS NA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

A) INFRAESTRUTURA

É composto por postes para fixação de câmeras, caixa hermética, pontos de energia, eletrocalhas, derivações, tubulações, condutores, caixas de passagens, elementos de fixação, cabos, conectores, e

outros, seja interna (central de monitoramento) ou externa (Captura de imagens), além dos sistemas de interligação, que terá toda responsabilidade da prefeitura em contratar uma empresa para prestar o serviço de transporte de imagens, do ponto até a central.

Será contratada empresa fornecedora de toda solução, com fornecimento, inclusive de infraestrutura, **instalação**, configuração, integração, manutenção e garantia on-site pelo período de 12 meses on-site de todos produtos/equipamentos e serviços.

B.1) Infraestrutura:

Deverá ser contemplado para o projeto de infraestrutura:

- ▲ Fornecimento e instalação de componentes para a fixação das câmeras vídeo para instalações ao tempo;
- ▲ Fornecimento e instalação de dutos e demais componentes para a sala de monitoramento, material e serviços de lógica e elétrica;

B.2) Rede Lógica:

Deverá ser contemplado para o projeto de rede lógica:

- ▲ Fornecimento, instalação e certificação de cabos de pares metálicos trançados e demais acessórios para a transmissão de dados em banda base.

B.3) Rede Elétrica:

Deverá ser contemplado para o projeto de rede elétrica:

- ▲ Fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para os circuitos de alimentação elétrica de todos os equipamentos;
- ▲ Fornecimento de sistema de proteção elétrica e adaptações necessárias conforme norma NBR 5410;
- ▲ Fornecimento, instalação e configuração de sistema UPS (Uninterruptible Power Supplies).
- ▲ Devem ser disponibilizados pela contratante, nos locais de instalação dos equipamentos em campo, um ramal a 220VAC com disponibilidade de 500W e no CCO um circuito a 220VAC com pelo menos 5000W, devidamente aterrado, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficará a cargo da contratante o projeto para energização dos postes para alimentação elétrica dos equipamentos que compõe o ponto monitorado (poste), respeitando e cumprindo NTC-04 ENEL (cálculo de carga) e NTC-74 ENEL (ligações especiais para atendimento em baixa tensão).

A disponibilização dos produtos e insumos para liberação pela concessionária correrão por responsabilidade da Prefeitura, não sendo a contratada responsável por qualquer morosidade ou inércia da concessionária ou Prefeitura, sendo devido os pagamentos dos produtos e equipamentos entregues.

B.4) Instalação e Equipagem dos postes:

Efetuar a fundação, instalação e implantação dos postes.

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço.

Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica.

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks na parte interna do armário.

Testes da rede de energia elétrica.

Teste do aterramento (SPDA) completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste.

Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP Speed dome ao poste (montagem);

Configuração de endereço IP dos ativos de rede.

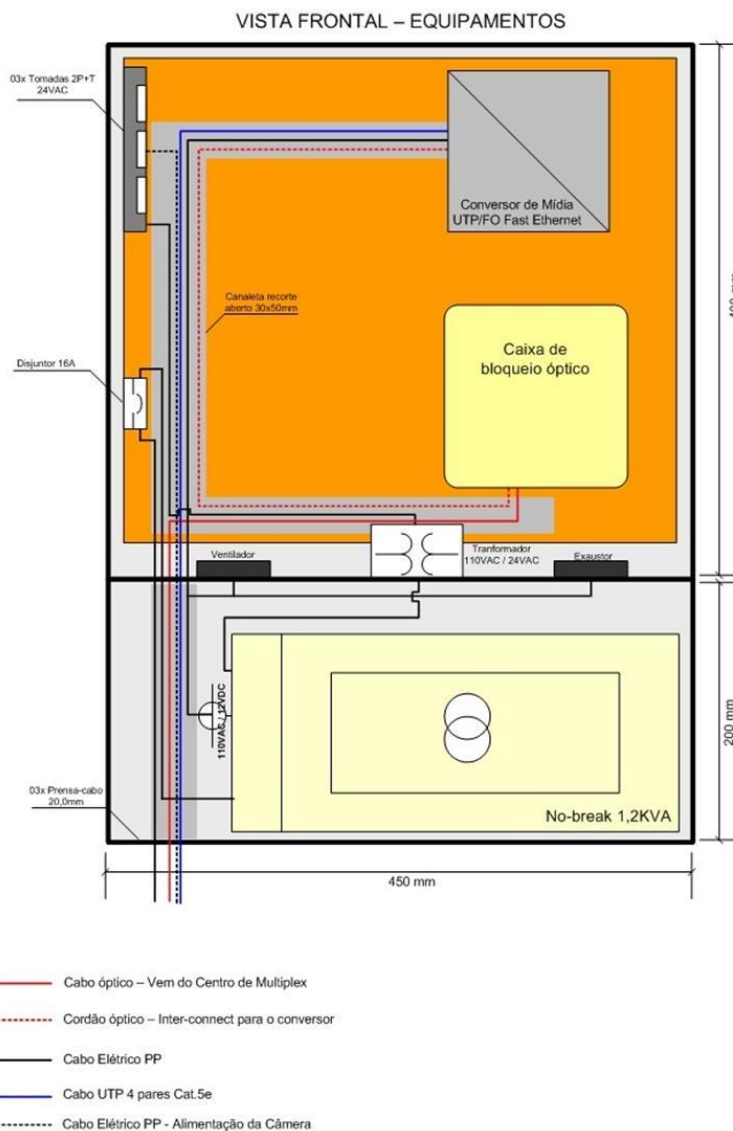
Instalação e Configuração de Switch, bem como a instalação de módulo mini GBIC, ONU, conforme necessidade e ativação dos mesmos na rede de fibra óptica;

Ativação do ponto monitorado.

B.5) Instalação dos Equipamentos (BENS)

- Caixa Hermética

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, supressor de surto, nobreaks na parte interna do armário, montagem da parte elétrica interna, organização de cabos dentro da caixa, fixação de prensa cabos, montagem de caixa semastop para fixação dos disjuntores e supressores e acomodação dos terminadores ópticos.



- Câmera IP Bullet Fixa

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera a caixa metálica ou diretamente no poste em altura ideal;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

- Câmera IP Speed Dome

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede de fibra óptica ou rádio;

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Ativação das funções de PTZ junto ao joystick compatível e todas as suas teclas e comandos;

Configuração de presets e analíticos da câmera quando necessário;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera ao braço metálico;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao braço e ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

- Câmera IP Bullet Varifocal LPR

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Configuração de analíticos (Ex: LPR) da câmera ou software;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera a caixa metálica ou diretamente no poste em altura ideal;

Cabeamento entre shelter e câmera;

- Rack 19 Polegadas de 24U

A montagem deverá ser feita dentro da sala de vídeo monitoramento com a fixação de bandejas e guias de cabos. O mesmo deverá, de preferência, ser posicionado de modo a receber ventilação necessária para um perfeito funcionamento dos equipamentos acondicionados dentro do rack.

- Licença de Software de Monitoramento

Instalação, customização, integração e ativação entendam-se todos os procedimentos relacionados à instalação e configuração, parametrização e testes de quaisquer componentes de software fornecidos no escopo do termo de referência, de modo a garantir o pleno funcionamento da solução, inclusive garantindo a operacionalização e integração com os demais componentes de hardware e software atualmente em uso na rede sejam eles câmeras, softwares de gestão externos, aplicações externas integradas, dentre outras.

No servidor deverão estar ativas todas as licenças da solução, seja ela de gestão, licença servidor, licença cliente, eventos ativos de rede e sistema operacional.

Deverão ser configurados usuários, prioridades de uso do sistema, presets ou todo e qualquer analítico existente e necessário para a automatização e aumento da eficiência tecnologia do sistema de vídeo monitoramento, ter segundo software LPR com web, black list, telegram e integração com secretaria de segurança publica do estado de Goiás.

- Monitor/TV

Instalação e fixação de suporte para tv suportando sua total capacidade de peso.

Montagem do monitor no suporte.

Interligação via cabo HDMI ou DVI até a estação de monitoramento.

- Nobreak 600VA

O Nobreak deverá ser instalado dentro do shelter/caixa hermética fixada no poste.

O mesmo deverá energizar todos os equipamentos que estão instalados na caixa tais como switch, câmeras e demais ativos que necessitem de energia. Sendo energizado pela tomada localizada na caixa semastop instalada no shelter/caixa hermética.

O mesmo deverá ficar em altura suficiente dentro do shelter de modo que caso ocorra alguma vazamento de agua de chuva e acidentalmente entre agua na caixa, o mesmo não fique em posição que possa molhar, ou seja, deverá ficar em uma bandeja suspensa ou suporte o qual mantenha fora de perigo de molhar.



- Nobreak 1800VA

O Nobreak deverá ficar dentro do rack da sala de monitoramento caso haja espaço físico ou ao lado do mesmo.

Deverá ser montado um quadro de sobrepor com disjuntor independente para a alimentação do nobreak central.

Deverá ser instalado um circuito 220v independente desde o quadro de distribuição principal do prédio que ficará a central de vídeo monitoramento até o quadro de energia do sistema.

Deverá ser feito um circuito que sustente todos os equipamentos instalados na sala de monitoramento e dentro do rack, portanto alimentando com energia estabilizada e mantendo em autonomia todos os equipamentos tais como o servidor de vídeo monitoramento, switch, estação de monitoramento com monitor teclado e mouse, joystick e monitor de 55 polegadas.

Na referida instalação deverá ser feito o aterramento da rede elétrica, seja ele interligando a um aterramento existente ou caso não exista a contratada deverá instalar um novo sistema de aterramento para o sistema desde cordoalhas, hastes e até tratamento do solo com aterragel caso haja necessidade.

- Poste 9 Metros

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço, inclusive insumos entre elas:

Efetuar a fundação e implantação dos postes;

Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica;

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks na parte interna do armário;

Testes da rede de energia elétrica;

Teste do aterramento (SPDA) completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste;

- Servidor de Monitoramento e Armazenamento de Metadados

Servidor de Monitoramento deverá ser capaz de monitorar e processar os dados de todos metadados capturados das câmeras.

O mesmo deve ser instalado no rack, possuir capacidade de ficar ligado 24 horas, com processadores e memória de acordo com as especificações, para uma melhor desempenho das atividades. Sistema Operacional com as ultimas atualizações, ser do tipo torre, placa de rede giga e acesso remoto pela área de trabalho remota.

- Servidor de Armazenamento de Imagens

Servidor de Armazenamento deverá ser capaz de armazenar todas as imagens 24 horas por todos dias da semana, de forma que não tenha falha de gravação. O mesmo deve ser instalado no rack, possuir capacidade de suportar até 8 hd de 10 TB, Sistema operacional Linux, capacidade de compressão de vídeo H.264 / H.265 e Padrão de vídeo NTSC / PAL.

O servidor deverá ter a capacidade de processar e armazenar até 8 câmeras, processamento e memória de modo a realizar a gerência e gravações simultâneas, sem qualquer problema de travamento ou perda de imagens, mesmo com as câmeras operando com analíticos;

B.6) Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) com disponibilidade mensal de 80%, sendo:

ATENDIMENTO		REPARO	
NÍVEL	Tempo	NÍVEL	Tempo
Crítico	24h	Crítico	48h
Severo	48h	Severo	60h
Médio	72h	Médio	72h
Informações	96h	Informações	96h

Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia on-site de 12 meses, salvo exigência de garantia superior descrito na especificação do equipamento onde esta complementação da garantia será do tipo balcão.

A licitante deverá ter serviço de chamados por whatsapp ou por ligação para a contratante solicitar a abertura de chamado quando houver algum problema no sistema.

Deverão ser apresentados todos os catálogos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência, sendo que os serviços e os produtos com problemas e os mesmo causados por efeito de terceiros e ocasiões da natureza não estarão inclusos na garantia.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Un	Qtd.
A. INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL			
A1. Adequação elétrica e aterramento			
1	Cabo flexível 2,5mm	m	200
2	Cabo PP 3X2,5 mm	m	100
3	Protetor de Surto DPS 45K	UN	02
4	Disjuntor 10A	UN	04
5	Haste cobreada para aterramento 2,40 M	UN	04
A2. Tela de monitoramento e Rack			
6	TV Monitor LED 4K 50 com Suporte de Parede	UN	01
7	Nobreak 1800VA com 2 Baterias de 90 Amperes	UN	02
8	Rack 19" 24U com Régua por gaiolas e 4 bandejas	UN	02
9	Switch 24 portas GB Gerenciável	UN	02
A.03. Equipamentos de gravação			
10	NVR 64 canais H.265+ com 2 HD de 2 TB para CFTV	UN	02
B. INST. ELETRICAS/INFRAESTRUTURA DE CFTV			
B.01. Ponto de monitoramento Postes			
11	Poste Concreto 9 Metros	UN	20
B.02. Preparação elétrica			
12	Cabo PP 3X2,5 mm	m	80
13	Disjuntor 10A	UN	20
14	Protetor de Surto DPS 45K	UN	40
15	Cabo flexível 2,5mm	m	100
16	Haste cobreada para aterramento 2,40 M	UN	40
17	Nobreak 600VA	UN	20
B.03. Fixação de abrigo metálico hermético			
18	Caixa Hermética com Material Elétrico Montado	UN	20
19	Switch Giga 8 Portas POE	UN	20
B.04 Equipamento CFTV			
20	Câmera IP Bullet 4.0 MP com Visão Night Color	UN	50
21	Câmera IP Speed Dome 2.0MP 25X com Inteligência	UN	08
22	Câmera LPR lente 10 MM A 50 MM LPR		20

B.05 Processamento de Dados			
23	Servidor de Monitoramento e Processamento de Dados	UN	02
24	Licença para Monitoramento LPR e Integração	UN	20
B.06 Serviços			
25	Serviço para instalação, implantação (configuração, testes e ajustes em produção) disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender as necessidades de vigilância no perímetro urbano do município de Palmeiras de Goiás.	SV	20

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS:

A. INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

A1. Adequação elétrica e aterramento

1. Cabo flexível 2,5mm
2. Cabo PP 3X2,5 mm
3. Protetor de Surto DPS 45K
4. Disjuntor 10A
5. Haste cobreada para aterramento 2,40 M

A2. Tela de monitoramento e Rack

- 6 . TV MONITOR LED 50 POLEGADAS com Suporte de Parede

Resolução: 4K

Tipo de Tela: LED

Formato Tela: 16:9

Controle Remoto

Conexões: 3 entradas HDMI;

Bivolt

Deverá ser instalado

7. Nobreak 1800VA com 2 Baterias de 90 Amperes

Nobreak 1800VA

Especificações Técnicas:

Tensão nominal: Bivolt

Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 115V~): 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~)



**PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS**
GOVERNO PARA TODOS



Varição máxima de tensão em modo rede (Saída 220V~): 94 a 137 (rede 115V~) 175 a 259 (rede 220V~)

Frequência de rede: 60 ± 4

Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A)

Potência máxima: 1800

Fator de potência: 0,7

Tensão nominal: 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~)

Regulação: $\pm 5\%$ (para operação bateria)[2] + 6% - 10% (para operação rede)

Frequência: 60Hz $\pm 1\%$ (para operação bateria)

Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude)

Número de tomadas: 2 Tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 Tomadas Padrão NBR14136 (10A)

Rendimento (modo rede): Até 97%

Bateria interna: 2 baterias 12VDC / 9Ah

Bateria externa (opcional): 24VDC / máximo 80Ah

Comprimento do cabo de força do nobreak: 1400 ± 50

Grau de Proteção: IP20

Norma EMC: IEC 61000 4-2 (ESD): 4kV CD e 8kV AD, IEC 61000 4-4 (BURST); 2kV/5kHz (entrada)

IEC 61000 4-5 (SURGE) 1,2/50 μ s & 8/20 μ s; 2kV/1kA (modo comum) e 1kV/500A (modo diferencial)

Bateria 90 Amperes

Capacidade @25°C: 54Ah (10hrs), 60Ah (20hrs), 70Ah (100hrs)

244mm (Comprimento), 175mm (Largura), 175mm (Altura)

Peso: 14,7Kg

Tensão de Flutuação: de 13,2V a 13,8V @20°C

Tensão de Carga/Equalização: de 14,4V a 15,5V @20°C (quanto maior a tensão mais rápida será a recarga)

Compensação de temperatura: para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V. Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V

Tipo de terminal: Terminal L, de chumbo

Bateria homologada pela ANATEL (resolução nº379/homologação 1216-07-3962)

Possui certificação ISO9002, ISO14000 e ISSO/TS16949.



8. Rack 19" 24U com Régua por gaiolas e 4 bandejas

Profundidade mínima de 870 mm;

Estrutura rebitada com quadro superior e inferior soldado;

Pé nivelador para regulagem de altura;

04 planos de fixação para montagem de 19" permitindo montagem de trilhos de servidores;

Fechamentos laterais e traseiro perfurados em aço carbono com espessura de 1,2mm com furo de 3/16" de diâmetro e 42% de área livre, com fecho do tipo fenda com lingueta;

Porta frontal em aço carbono com espessura de 1,2mm com furo de 3/16" de diâmetro e 42% de área livre, com fecho lingueta com chave Yale com montagem na direita ou esquerda;

02 (duas) calhas de tomadas sem disjuntor com 8 tomadas norma NR10 e NBR 14136;

02 (dois) passa cabos de 01UX19";

02 (duas) bandejas fixas de 19";

02 (dois) organizadores de cabos vertical;

Placas frontais de 19" para acabamento;

Kit porca gaiola de aço zincado e parafuso M5x12 para fixação de equipamentos;

Cor preto;

9. Switch 24 portas GB Gerenciável

Switch Gerenciável com 24 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000Mbps.

As 24 portas deverão possuir Auto negociação/Auto MDI/MDIX

Deverá possuir no mínimo 4 slots SFP para Mini – GBIC

Fornecimento de energia: 100-240VAC com frequência 50/60 Hz

Tabela de endereços MAC para no mínimo 16k;

Taxa de encaminhamento de pacotes mínimo de 41.7 Mpps;

Possuir Jumbo Frame mínimo de 9216 Bytes;

Roteamento Estático (IPv4 e IPv6);

Controle de Agregação de Link Protocolo (LACP) Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo;

802.1Q/MAC/Protocolo VLAN;

Deve possibilitar Isolamento de Porta

Spanning Tree STP/RSTP/MSTP;

Snooping IGMP V1/V2/V3;

Possibilitar LLDP, LLDP-MED;

Qualidade de Serviço;

- 8 Filas de prioridade;
- Prioridade 802.1P IEEE;
- Prioridade IP DSCP baseado em CoS;
- Limite de taxa;
- QoS IPv6;
- VLAN de Voz;
- AAA;
- Vinculo IP-MAC- Porta-VID;
- Inspeção ARP;
- Snooping DHCP Lista de Controle de Acesso (L2~L4 ACL, IPv6 ACL);
- 802.1x e RADIUS/TACACS+ Autenticação;
- Isolamento de Porta;
- Detecção de Loopback;
- Interface Web GUI e CLI;
- Interface de Linha de Comando (Telnet);
- SNMP v1/v2c/v3;
- RMON (Grupos 1,2,3 e 9);
- Gerenciamento IPv6;
- Dual Image;

Suportar prioridade 802.1p CoS/DSCP;

Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR;

Limite de Taxa por Porta/Fluxo;

Roteamento Estático;

802.3ad LACP;

Filtragem/Guarda BPDU;

Proteção TC/Root;

Controle de Fluxo 802.3x;

Suporta até 4k VLANs simultaneamente (das 4K VLAN IDs VLAN por MAC/Protocolo);

Segurança de Porta;

DHCP Snooping;

Vínculo de Porta IP-MAC;

Inspeção ARP;

802.1x e Autenticação Radius;

SSH v1/v2;



SSL v3/TLSv1;

Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido;

Dual IPv4/IPv6 stack;

Snooping Multicast Listener Discovery (MLD);

IPv6 neighbor discovery (ND);

Path maximum transmission unit (MTU) discovery;

Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6;

TCPv6/UDPv6;

Cliente DHCPv6;

Ping6;

Tracert6

Telnet (v6);

IPv6 SNMP;

IPv6 SSH;

IPv6 SSL;

Http/Https;

IPv6 TFTP;

SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público;

RMON (grupos 1, 2, 3, 9);

Monitoramento de CPU;

Espelhamento de Porta;

Atualização de Firmware: TFTP e Web;

Diagnose de Sistema: VCT;

SYSLOG & MIBS Públicos;

Dual Image

Implementar Rapid Spanning Tree conforme IEEE 802.1w;

Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas;

Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X;

Implementar mecanismo para controle de broadcast storm;

Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP – Internet Group Management Protocol);

Arquitetura non - blocking, wirespeed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps;

Aplicar ACL (Access Control Lists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas;

Suporte de autenticação 802.1X RADIUS;

Suporte à Empilhamento Virtual.

Suporte aos seguintes padrões:

- IEEE 802.3i,
- IEEE 802.3u,
- IEEE 802.3ab,
- IEEE 802.3x,
- IEEE 802.1Q,
- IEEE 802.1p,
- IEEE 802.1w,
- IEEE 802.1s,
- IEEE 802.1x,
- IEEE 802.1d;
- IEEE 802.3;
- IEEE802.3z;
- IEEE 802.3ad;
- IEEE 802.1q;

Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack).

Deverá possuir certificado da ANATEL;

Deverá acompanhar Software de GERENCIAMENTO com as seguintes especificações:

O Software deve suportar SNMP V1, V2c e v3;

Deverá ser instalável em Win XP/Vista/7/8/8.1/10;

Deverá possuir interface WEB, possibilitado o acesso de outros computadores a aplicação caracterizando ambiente cliente/servidor;

Deverá ser possível sua instalação em 20GB de espaço;

Deverá ser funcional com Sistemas 32bits ou 64 Bits;

Deverá ser capaz de ser instalado em equipamento com 4GB de RAM sobre sistemas de 32Bits e 8GB em sistemas de 64Bits;

Devera ser instalável e operar em computador com CPU dual core de 2.8Ghz ou maior;

Deve suportar TFTP ou FTP;

Deve suportar Telnet, HTTP e HTTPS;

Deve implementar LLDP;

Deve implementar descoberta automática de equipamentos;

Deve implementar a descoberta de dispositivos por intervalo de endereços IPs;

Deve possibilitar o Upload de mapas;

Deve ser possível monitorar o Status de cada dispositivo;

Deve possuir dashboard customizável;

Deve emitir alertas (Traps) sendo possível a exportação de relatório para PDF ou Excel;

Deverá ser possível definir o nível dos alertas;

Deve implementar o envio de alertas através de email;

Deverá ser possível realizar o backup e restauração dos equipamentos via software e agendamento de backup;

Deve ser possível realizar o upgrade de firmware dos equipamentos via software, inclusive com agendamento;

Deve implementar recursos de Ping e Traceroute;

Deve ser possível reiniciar dispositivos pelo software;

Deve possibilitar o agrupamento de dispositivos para simplificação do gerenciamento;

Deve implementar monitoramento de tráfego das portas dos dispositivos e consumo de suas CPUs e memória;

Deve implementar gráficos para monitoramento;

Deverá ser instalado e configurado.

A.04. Equipamentos de gravação

10. NVR 64 canais H.265+ com 2 HD de 2 TB para CFTV

GRAVADOR IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- **64 CANAIS;**
- **COMPATÍVEL COM COMPRESSÃO H.265+**
- 02 HD'S DE 2TB SATAIII 3,5" PARA CFTV.
- INTERFACE DE REDE COM 02 PORTAS RJ-45 GIGABIT (10/100/1000mbps)
- COMPATÍVEL COM LPR;
- PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE;
- NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS HDMI E DUAS VGA.
- BIVOLT

B. INST. ELETRICAS/INFRAESTRUTURA DE CFTV

B.01. Ponto de monitoramento Postes

11. POSTE RETO 9 METROS

Poste do tipo circular ou Duplo T;

Ser fabricado em concreto;

Possuir capacidade de carga igual ou superior a 300 daN;

Ter no mínimo de 9 (nove) metros de altura;

O poste deverá possuir sistema de aterramento (SPDA) completo para proteção dos equipamentos.

Devendo ainda vir com todo e qualquer acessório para tais fixações e instalações.

B.02. Preparação elétrica

12. Cabo PP 3X2,5 mm

13. Disjuntor 10A

14. Protetor de Surto DPS 45K

15. Cabo flexível 2,5mm

16. Haste cobreada para aterramento 2,40 M

17. Nobreak 600VA

Nobreak com tensão nominal de entrada bivolt

Faixa de frequência 47hz-63hz

Tensão de saída 110v

Faixa de tensão de saída podendo variar em 5%

Frequência 60Hz

Deverá possuir no mínimo 6 tomadas traseiras padrão NBR 14136

Potência nominal de 600VA/250W

Possuir bateria interna

Nobreak microprocessado com memória flash interna

Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal

Circuito desmagnetizador

Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)

DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada

Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão

Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída

Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade aos Nobreaks

Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak

Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor.

Deverá ser instalado.

B.04. Fixação de abrigo metálico hermético

18. Caixa Hermética com Material Elétrico Montado

Estrutura com suporte fixação em poste ou torre.

Teto sobre posto inclinado com queda d'água para parte traseira

Com fita para vedação e preparado para saída de ar quente;

Slot para ventilação com base para 02 ventiladores

Porta frontal de aço com 01 tranca de segurança reforçada miolo com chave e fita vedação.

Fechamentos laterais com venezianas e proteção interna com tela anti-insetos e tela de vedação.

Tratamento Anti corrosivo em nanotecnologia.

Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó.

Pintura da caixa na cor cinza clara (RAL 7032)

Grau de proteção IP54

Deverá ser fornecido juntamente com o Rack: todo material elétrico para montagem da caixa e ligação dos equipamentos.

Dimensões Externas: AxLxP (600mmx400mmx300mm)

Deverá ser instalado.

19. Switch Giga 8 Portas POE

8 portas RJ45 10/100/1000Mbps.

Equipado com 8 portas PoE + para transferir dados e energia através de um único cabo.

Funciona com dispositivos compatíveis com IEEE 802.3af/at.

Suporta o padrão PoE + com capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta.

AUTO Negociação / AUTO MDI/MDIX

Mídia de Rede 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 máximo 100m)

EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)

100BASE-TX: Cabo Categoria UTP 5, 5e (máximo 100m)

EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)

1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m)

EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)

Quantidade de Ventoinhas 1

Fonte de Alimentação 100-240V CA, 50/60 Hz

Portas PoE+ (RJ45) Padrão: 802.3at/af Compatível

Portas PoE+ : 8 Portas

Capacidade: 126W

Largura de Banda Backbound 16 Gbps

Tamanho de Buffer 1,5 Mbits

Dimensões (L X C X A) 11,6 * 7,1 * 1,7 pol. (294 * 180 * 44 mm)

Montável em Rack

Consumo máximo de energia 9.89W(220V/50Hz. Sem dispositivos conectados)

140.67W(110V/60Hz. com 126W de dispositivos em uso)

Dissipação de calor máxima 33.74BTU/h(Sem dispositivos conectados)

Compatível com PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at

Auto-aprendizagem e auto-aging de endereço Mac

Controle de Fluxo IEEE802.3x para Modo Full-Duplex e Contrapressão para o Modo Half-Duplex

Método de Transferência Armazenar e encaminhar

Temperatura de funcionamento: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)

Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)

Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação

Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação

Deverão ser da mesma marca do switch de 24 portas;

Deverá possuir certificado da ANATEL;

Deverá efetuar a instalação dentro da caixa hermética na equipagem dos postes.

B.05 Equipamento CFTV

20. Câmera IP Bullet 4.0 MP com Visão Night Color

Câmera com resolução de 4 MP , imagens coloridas 24 horas por dia,

Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP

Sensor de imagem CMOS de 4MP

Codec H.265

LEDs integrados

Distância máxima do LED: 10 m

ROI

SMART H.264/H.265

Modo de rotação

DWDR

3D DNR

HLC

BLC



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



Deteção de anormalidades: deteção de movimento, violação de vídeo, rede desconexão, conflito de IP, acesso ilegal

Suporte de alimentação 12V DC/PoE

Proteção IP67

ROM 16MB

Ganhar controle Automático/Manual

Redução de ruído DNR 3D

Sistema de digitalização Progressivo

Shutter Auto/Manual 1/3 s–1/100.000 s

Região de interesse (RoI)

Min. Iluminação 0,005 lux @F1.6

Luz inteligente

Controle de ligar/desligar LED Automático/Manual

Espelho

Número de LEDs = 1

Mascaramento de privacidade 4 áreas

Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana

Ampla faixa dinâmica Digital WDR

Dia, Noite, Automático, Programação

Aprimoramento de imagem: BLC, HLC, 3D DNR

Configurações de imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, equilíbrio de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web

1 Porta Ethernet auto-adaptativa RJ45 10M / 100M

Deteção de movimento, exceção (login ilegal)

Upload para FTP / NAS, notifique o centro de vigilância, envie e-mail, acione a gravação, acione a captura * Nota: é necessário um dispositivo externo.

Reinicialização do software: Via navegador da web e software cliente.

21. Câmera IP Speed Dome 2.0MP 25X com Inteligência

Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.5" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

Resolução mínima de 2MP (1980 × 1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;



Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.

Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 1 destes streams deverão suportar a resolução de 1920×1080 a 30 quadros por segundo.

Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de 0° a 90° com autoflip;

Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo $160^\circ/s$ e de TILT de no mínimo $120^\circ/s$

Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 25x;

Possuir lente de 4.8mm a 120mm;

Possuir angulo de visão horizontal igual ou superior a 57.6° a 2.5° e vertical de 34.4° a 1.4° ;

Possuir zoom digital máximo, de no mínimo, 16x;

Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;

Permitir configuração de até 300 presets;

Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada.

Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo) e EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem) ;

Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de

Intrusos em uma determinada área e Detecção de objeto deixados ou removidos de objetos, reconhecimento facial.

Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF, ISAPI e CGI;

Compatível com os protocolos de rede: IPv4/IPv6, TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS;

Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de 256GB (ou superior);

Possuir suporte para instalação em postes ou parede;

Possuir 1 interface de rede RJ45, 10/100

Grau de proteção IP66 ou superior;

Ser apto a operações em temperaturas de até a $65^\circ C$;

Permitir tensão de alimentação de 12VDC;

Permitir alimentação via POE 802.3 at ou Hi-POE;

Proteção contra surtos elétricos;

Deverá ser fornecida com suporte para poste do mesmo fabricante da câmera;

22. Câmera LPR lente 10 MM A 50 MM LPR

Sensor de imagem 1/1,8" CMOS

Velocidade do obturador eletrônico 1/25 s–1/100000 s (manual/automático)

Resolução de imagem 2688 × 1520

Resolução de vídeo 4M (2688 × 1520)/1080P (1920 × 1080)/UXGA (1600 × 1200)/720P (1280 × 720)/D1 (704 × 576)/CIF (352 × 288)

Taxa de quadros de vídeo Máximo 25fps; fluxo principal (2688 × 1520@25fps), sub fluxo (1600 × 1200@25fps)

Taxa de bits de vídeo H.264: 32kbps–32767kbps H.265: 32kbps–32767kbps MJPEG: 512kbps–32767kbps

WDR 90 dB

Número do iluminador 4 iluminadores (Iluminadores LED IR de 850nm, brilho ajustável)

Sobreposição OSD Veículos motorizados: Hora, localização (localização do canal de vídeo), faixa (número, direção), placa (número e cor), velocidade, região, cor do veículo, logotipo do veículo, tipo de veículo Veículos não motorizados: Capacete, sobrecarga de passageiros.

Armazenar FTP, cartão TF (máximo de 256 GB @ Class10)

Lente varifocal motorizada de 10 mm a 40 mm embutida

Velocidade máxima que a câmera Detecta 120 Km/h

Temperatura de operação -40°C a +65°C

Fonte de Energia 12V DC, 36V DC, PoE

Rede 1 porta Ethernet RJ-45, rede 10/100/1000M

1 porta conectando-se a dispositivos como radar

2 portas. GTR para depuração serial e G T1 R1 para conexão ao radar

Deteção de alvo Veículos a motor e veículos não motorizados

Deteção de rosto Recorte do rosto do motorista e passageiro do banco dianteiro de veículos motorizados e motorista de veículo não motorizado

Reconhecimento de placas Adota algoritmo auto-desenvolvido para reconhecer placas combinando números e letras

Reconhecimento de tipo de veículo Cabeça do veículo: ônibus, ônibus médio, SUV, MPV, picape, caminhão pesado, caminhão médio, carro, van e caminhão leve Cauda do veículo: SUV, carro, van, ônibus, picape, caminhão de carga, mini caminhão, caminhão tanque e caminhão misturador

Reconhecimento de cor do veículo Branco, rosa, preto, vermelho, amarelo, cinza, azul, verde, âmbar, roxo, marrom, cinza prateado (a cor não pode ser reconhecida em modo IR durante a noite)

Violação de veículo motorizado Capturar Excesso de velocidade, subvelocidade, direção na contramão, pista ilegal mudança

Deteção de fluxo de tráfego Estatísticas de fluxo de veículos, velocidade média, tipo de veículo, ocupação da pista, intervalo de tempo médio, fila média comprimento, estado da estrada e muito mais; estatísticas podem ser exportadas em Excel

Deteção de eventos de tráfego Violações de estacionamento de veículos motorizados, condução em contramão e congestionamento de tráfego.

Metadados de vídeo Veículo a motor: matrícula, tipo de veículo, cor do veículo, cor da placa, logotipo do veículo e muito mais (a cor não pode ser reconhecida no modo IR durante a noite)

Veículo não motorizado: Tipo (duas rodas, três rodas), cor, usando capacete ou não, passageiro (1, 2, 3 ou mais passageiros)

Modo IR à noite para reduzir a poluição luminosa.

Sensor de imagem CMOS ultra starlight com alta sensibilidade, alta SNR e excelente WDR, proporcionando imagens 24/7.

Processador de CPU de alto desempenho ajuda a extrair e analisar os metadados do veículo, fornecendo detalhes dos recursos do veículo para a tomada de decisões de negócios.

Modo IR à noite para reduzir a poluição luminosa.

Design integrado com baixo consumo de energia, módulo de proteção contra raios integrado e grau de proteção IP67, adequado para vários ambientes agressivos.

Ampla faixa dinâmica

Proteção IP67 de alto nível.

B.07 Processamento de Dados

23. Servidor de Monitoramento e Processamento de Dados

Equipamento que atenda às necessidades de hardware e software descritas que atendam às funcionalidades mínimas descritas podendo serem de fabricantes diversos, observando apenas a perfeita integração em hardware e softwares;

O equipamento deverá ser novo de primeiro uso e estar em plena linha de produção no momento da licitação, sendo possível consultar o site do fabricante para verificação das especificações técnicas;

O hardware deverá pertencer ao portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo 01 (um) ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser trocado pelo o substituo em linha de produção;

Ventilação apropriada a configuração, com fonte de alimentação de no mínimo 500W reais com fator de correção ativo, bivolt.;



O Hardware deverá ter a capacidade de processar e armazenar até 8 câmeras;

Deverá possuir características técnicas de processamento e memória de modo a realizar a gerência e gravações simultâneas, sem qualquer problema de travamento ou perda de imagens, mesmo com as câmeras operando com analíticos;

O hardware devera possuir minimamente as seguintes características físicas:

01 (um) processador Intel Xeon Quad Core Velocidade: 3.4Ghz Cache: 8MB, com poder de processamento suficiente para gerenciar a gravação de todos os 8 dispositivos sem perda de dados ou travamentos, mesmo que intermitentes;

04 (quatro) portas USB diretamente no equipamento;

02 (duas) interfaces de rede 10/100/1000Mbps com conector RJ-45;

32 (trinta e dois) Gb de memória RAM ou superior UDIMM Velocidade: 3200MHz

01 discos de 1 TB SSD de capacidade de armazenamento livre;

03 discos de 8 TB Surveillance;

Operar na faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz, com fonte interna ao equipamento;

A temperatura de operação deverá de 0°~70°C;

O sistema operacional deve sempre carregar os aplicativos padrões autorizados ao logon, controlado pelo administrador de rede;

O equipamento deverá possibilitar a reinstalação do sistema operacional através de software ou imagem disponibilizado pela contratada, sendo possível ainda a disponibilização de local para download;

O fabricante deve possuir página de suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, firmwares.

Garantia de 03 anos on-site disponibilizada pela contratada;

Todos os componentes devem ser integrados pelo fabricante do mesmo;

Ser no formato do tipo Desktop.

Monitor de 21,5 polegadas.

Acompanhar Mouse.

Acompanhar Teclado.

Deverá ser instalado

24. Licença para Monitoramento LPR e Integração

O VMS deverá oferecer uma solução de software a nível profissional altamente escalável;



O VMS deverá ser abrangente e expansível, escalonável, confiável e poderoso, arquitetura cliente-servidor, fornecer gerenciamento na central, compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação multisserviços, fornecer funções básicas como gerenciamento de permissão do usuário, gerenciamento de dispositivo, de alarme, armazenamento central, videowall e mapa, recursos de controle de acesso, como gerenciamento de pessoal, vídeo porteiro, atendimento, controle de acesso e funções de IA, como reconhecimento facial, ANPR, contagem de pessoas e detecção de objetos.

O VMS deverá oferecer uma completa solução de vigilância de vídeo, escalável de uma para centenas de câmeras e que poderão ser adicionadas individualmente;

O VMS deverá possuir uma arquitetura cliente-servidor, e gerenciar ilimitadas câmeras, servidores e clientes remotos. Este limite de capacidade deve ser dado pelo hardware e não pelo software;

O VMS deverá ser constituído de módulos de software servidores (Server software modules – SSM) e aplicações cliente (Client Software Applications – CSA);

Ambos, SSM e CSA, deverão rodar em sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2008, Windows 7, Windows 10 e Windows 11. Versões 32-bit e 64-bit deverão ser suportadas;

O SSM e a CSA deverão ser capazes de operar em redes diferentes;

O VMS deverá incluir as seguintes aplicações para módulos de software de servidor (Server Software Modules - SSM):

- Fácil atualização de desempenho por meio de extensão de hardware distribuída.
- Fácil gerenciamento de vários locais por meio de cascata.
- Fácil atualização via add-ons.
- Backup e restauração de banco de dados.
- Suporta hot standby para servidor principal.
- Suporta redundância N + M.
- Dispositivos: Câmera IP, speed dome IP, decoder, NVR, DVR, ANPR, dispositivos de controle de acesso, VDP, controlador de alarme, etc.
- Conexão com dispositivos de terceiros via ONVIF.
- SDK: para plataforma de terceiros ou móvel.
- Suporta implementação distribuída.
- Suporta implementação em LAN e WAN.
- Permite gerenciamento de grupo de dispositivos via organização.
- Ativação online e offline
- Adiciona dispositivos por meio de pesquisa automática, IP, domínio, segmento de IP, registro automático (para dispositivos 3G, 4G, DHCP).



- Gerencia dispositivos Dahua como câmera IP, speed dome IP, NVR, DVR, controle de acesso, video intercom, controlador de alarme, decoder, etc.
- Adiciona dispositivos de terceiros via ONVIF.
- Importa dispositivos de interfonia.
- Vincula câmera: Vincula câmeras para exibição de vídeo de alarme; vincula canais POS e câmeras para monitoramento de transações POS.
- Gerenciar as permissões do usuário por função (permissão do dispositivo, permissões de controle).
- O usuário obtém as permissões correspondentes.
- O usuário pode ser restringido pelo MAC e pelas informações de validade.
- Configure as permissões de PTZ por usuário.
- Usuário pode ser bloqueado.
- Suporte a importação de usuário de domínio e atribuição de funções ao usuário.
- Tipo de alarme: dispositivo, vídeo, detecção de áudio, entrada de alarme, IVS (como intrusão, tripwire e assim por diante), térmico, facial, veículos restritos, violação de tráfego, controle de acesso, emergência, alarme de entrada, detecção de radar e pessoas aguardando.
- Esquema de alarme: Todo o dia, dia da semana, fim de semana e modelo personalizado.
- Prioridade de alarme: baixa, média, alta.
- Disparo: Registro, instantâneo, vídeo ao vivo, saída de alarme, PTZ, videowall, e-mail, porta, usuário.
- Suporta armazenamento em borda e central.
- Armazenamento central: Extensão de storage via iSCSI.
- Adiciona disco de rede pelo modo de usuário.
- Configure HD no servidor para guardar fotos de detecção e reconhecimento facial, alarmes e detecção de objetos.
- Cria plano de registro por modelo de tempo: dia inteiro, dia da semana, fim de semana e personalizado.
- Backup de vídeo a partir do armazenamento de borda, EVS, NVR, DVR, cartão SD, etc.
- Backup do vídeo do MDVR por meio de Wi-Fi.
- Cota de disco: agrupe os discos e as câmeras podem ser alocadas em diferentes grupos de discos.
- Mapa online e offline do Google.
- Até 8 níveis de submapas.
- Configure os pontos de acesso (câmera, entrada de alarme, canal de controle de acesso) e submapas no mapa.



- Exibir ou ocultar o ID da tela.
- Suporta combinação de telas.
- Vincula o canal de decodificação à tela correspondente.
- Gerenciamento de banco de dados de face.
- Adicione rostos um por um.
- Importe faces em lotes.
- Defina o tipo de pessoa.
- Envie banco de dados de faces para dispositivos de reconhecimento facial e configure similaridade.
- Gerenciamento de lista de veículos restritos.
- Defina a hora de início e de término para a lista restrita de veículos.
- Arme e desarme lista de veículos restritos.
- Importe e exporte lista de veículos restritos.
- Configuração de localização.
- Configuração da região (localização inicial e final, comprimento, velocidade mínima, velocidade máxima).
- Importe imagem do layout da loja; suport configuração de layout de vários andares.
- Configure câmera de contagem de pessoas e zona de contagem de pessoas.
- Configure o local da loja para obter informações meteorológicas.
- Configuração de residência: Defina se deseja ativar o número e unidade do edifício.
- Envie a lista de contatos do VTH para o VTO.
- Definir senha privada VTH para desbloquear VTO.
- Veja, exclua e congele usuários do DSS Mobile para VDP.
- Backup automático do banco de dados do sistema (diariamente, semanalmente, mensalmente).
- Faça backup manualmente do banco de dados do sistema.
- Restaure o banco de dados do sistema do servidor ou arquivo local.
- Visão geral e informações detalhadas do sistema.
- Estado do Funcionamento: CPU, storage, bandwidth.
- Serviço, informações online do dispositivo e do usuário, relatório de integridade do dispositivo.
- Estatísticas de informações de eventos: Total de eventos e processados.
- Informações da fonte: canal de vídeo, canal de alarme.
- Sistema, admin, cliente.
- Busca e exportação de log.
- Relatório de eventos diário, semanal e mensal com base no tipo e hora.



- Configure a duração da retenção logs, alarmes, POS, mapa de calor, reconhecimento facial, registros de veículos e dados de contagem de pessoas.
- Sincronização de tempo: cronometrada e conexão do dispositivo.
- Configuração do servidor de e-mail.
- Configuração do Active Directory.
- Suporte à importação de certificado HTTPS.
- Definir sinal de fim de POS.
- Definir o modo de login do dispositivo.
- Grave logs remotos.
- Definir certificado de aplicativo.
- Exclua o servidor escravo.
- Ativa e desativa o servidor escravo.
- Atribua dispositivos manual ou automaticamente a diferentes servidores para equilibrar a carga do servidor.
- Adicionar site subordinado para cascadeamento.
- Nível superior pode visualizar o vídeo ao vivo e a gravação de vídeo do site subordinado.
- Exibe árvore de dispositivos; mostra ou oculta dispositivo offline.
- Exibir o endereço IP ou o nome na árvore de dispositivos.
- Veja o vídeo em tempo real.
- Layout comum (1,4,6,8,9,13,16,20,25,36,64) e layout personalizado.
- Suporta MJPEG, H.264, H.264 +, H.265, H.265 +.
- Controle PTZ.
- Foco eletrônico.
- Gravação manual (armazena no PC ou centralizado).
- Instantâneo.
- Reprodução instantânea.
- Zoom digital.
- Fisheye dewarp.
- Rastreio inteligente Fisheye-PTZ.
- Rastreio inteligente para câmera panorâmica.
- Rastreio inteligente Bullet-PTZ.
- Conversa de áudio.
- Entrada dupla de áudio.
- Define janela de alarme.

- Liga / desliga áudio na exibição ao vivo.
 - Liga / desliga visor IVS em exibição ao vivo.
 - Restaura a imagem do rosto da máscara de privacidade.
 - Região de interesse: Divida uma janela em 4 ou 6 partes, uma para a imagem inteira, outras para os detalhes.
 - Exibir mapa em Live View.
 - Salvar a exibição ao vivo atual como uma exibição.
 - Até 4 guias de exibição ao vivo.
 - Suporta adição de canal aos favoritos.
 - Tour de vídeo por dispositivo, organização, favoritos, visualização.
 - Mude rapidamente para a reprodução.
 - Sobreposição de transações de PDV.
 - Definir o estilo de sobreposição do POS.
 - Ajuste a imagem do vídeo.
 - Ajuste o modo de exibição (tela inteira e original).
 - Posicionamento rápido de vídeo ao vivo no mapa.
 - Configuração básica: propriedades da câmera, vídeo, áudio.
 - Reproduz vídeo de dispositivos ou armazenamento central.
 - Filtro de vídeo: Normal, movimento, alarme.
 - Reprodução sincronizada.
- Reprodução reversa do vídeo central e do dispositivo.
- Miniaturas na barra de progresso.
 - Zoom digital.
 - Avanço lento e rápido (até 64X e 1 / 64X).
 - Reprodução quadro a quadro.
 - Bloqueie ou marque o registro importante para armazenamento central.
 - Baixe o vídeo, suporta avi, dav, flv, mp4, asf.
 - Liga / desliga o visor IVS na reprodução.
 - Decodificar o vídeo para video wall.
 - Fisheye dewarp.
 - Ajuste a imagem do vídeo.
 - Instantâneo.
 - Mude rapidamente para a exibição ao vivo.
 - Ajuste o modo de exibição (tela inteira e original).

- Layout comum (1/4/6/8/9/13/16/20/25/36) e personalizado layout.
 - Suporte à pesquisa de miniaturas.
 - Suporte a pesquisa inteligente.
 - Suporte a registro de pesquisa de dados de PDV.
 - Baixe gravação por linha do tempo, arquivos ou tags.
 - Suporta download multi-tarefa.
 - Informações de alarme em tempo real e histórico.
 - Detalhes do alarme: vídeo ao vivo, registro e fotos da câmera relacionada, localização da fonte de alarme no mapa.
 - Confirme o alarme.
 - Controle de armação para fonte de alarme.
 - Encaminhar o alarme para o usuário relevante.
 - Envie manualmente o e-mail de alarme para a pessoa relevante.
 - Tratamento de alarmes e preenchimento de comentários.
 - Pesquisa de alarme por fonte de alarme, hora do alarme, status, lidar com usuário, prioridade.
 - Pesquisa de alarme e exportação de lista de alarmes.
- Crie diferentes tarefas de video wall.
- Veja o vídeo em tempo real.
 - Decodificação de vídeo em tempo real para o vídeo wall.
 - Decodificação manual / automática para o vídeo wall.
 - Gerenciar a divisão do video wall.
 - Alterar o tipo de fluxo do canal de vídeo.
 - Liga / desliga o áudio.
 - Adiciona caixa, liga / desliga a tela e obtém fluxo de vídeo para o cliente de controle.
 - Passeie pelos canais de vídeo em uma tela.
 - Plano: Defina a tarefa em execução na linha do tempo.
 - Plano de viagem: exibição de loop de diferentes tarefas.
 - Suporta o cálculo da área ou comprimento para no mapa GIS.
 - Ver o vídeo ao vivo ou gravado no mapa.
 - Área de apoio ou medição de distância no mapa.
 - Suporta faixa visível e ângulo inicial (disponível apenas para PTZ).
 - A fonte de alarme fica vermelha e pisca no mapa quando o alarme ocorre.
 - Abertura e fechamento remoto da porta.
 - Adicionar, editar e excluir pessoa e o departamento.



- Carregue fotos de rostos selecionando arquivos ou tirando fotos.
- Importa informações pessoais em lotes.
- Emite cartão, impressão digital via leitor USB ou dispositivos .
- Autorizar por grupo de porta.
- Autorizar dispositivos de intercomunicação de vídeo.
- Autenticação de cartão, senha, impressão digital e rosto.
- Gerenciamento de Convidado, VIP, Normal e restrito.
- Extraia informações da pessoa (ID, cartão, impressão digital, rosto de infravermelho) do dispositivo.
- Suporte a configuração de super senhas para dispositivos de controle de acesso.
- Suporte ao gerenciamento de feriados.
- Status da porta e monitoramento de eventos da porta.
- Veja vídeos relacionados.
- Uma chave para trancar ou destrancar as portas.
- Operação global de abertura ou fechamento de portas.
- Suporte para configuração de canal de controle de acesso.
- Regras avançadas, como antirretorno, desbloqueio do primeiro cartão, bloqueio entre portas, desbloqueio de cartão múltiplo, verificação remota.
- Informações de log e extrair registro do dispositivo.
- Suporte à pesquisa de log do dispositivo.
- Vídeo porteiro entre VDP baseado no protocolo SIP.
- Vídeo porteiro entre VDP com centro de comando.
- Liberar informações de texto para VTH.
- Registro de vídeo porteiro.
- Gerenciamento de chamadas: suporte a configuração de grupos de dispositivos, grupos de gerenciamento e grupos de relacionamento para permitir que grupos específicos liguem uns para os outros.
- Defina dispositivos de controle de acesso como estações de atendimento.
- Gestão do período de atendimento e feriados.
- Gestão e organização do turno de atendimento.
- Gerenciamento de relatório de presença, incluindo relatório de registro de presença, relatório de anormalidade, relatório de passagem de cartão.
- Suporte à exportação de relatórios de atendimento.
- Suporta registro de visitas e registro de consultas.



- Suporte para emissão de permissão de acesso por cartão ou reconhecimento facial.
- Define configurações padrão do visitante, como visita automática, licença automática e permissões padrão.
- Suporte a consultas de registro de passagem de cartão.
- Suporte a consultas de registro de visitantes.
- Visão geral de informações de entrada e saída: Número de lugares de estacionamento e restantes lugares de estacionamento, estatísticas de tráfego, rotatividade de estacionamento, taxas de utilização de estacionamento.
- Suporta captura de câmera dupla para maior taxa de reconhecimento.
- Visualize o reconhecimento de matrículas em tempo real.
- Edite o estacionamento, inclua a quantidade total e os espaços disponíveis, o nome do estacionamento etc.
- Suporta configuração de regras de controle de barreira e configuração de regras de controle de barreira para casos de espaço zero à esquerda, pesquisa de registros de veículos, veículos no local e detalhes ANPR.
- Gerencie proprietários, veículos e cartões.
- Vincula tela de LED com ITC ou dispositivo de detecção de ponto.
- Abra barreiras via VTO com cartões ou remotamente.
- Forçar para sair: apaga automaticamente os dados falsos do veículo no local.
- Pesquise e exporte os registros do veículo.
- Suporte a estatísticas diárias, semanais, mensais e anuais de entrada de veículos.
- Add-ons.
- Capture rostos automaticamente no campo de visão da câmera.
- Extraia informações de atributos de rosto do rosto capturado.
- Comparação de face em tempo real.
- Os resultados da pesquisa mostram os registros e sua quantidade.
- Pesquisa de rosto por meio do atributo de rosto.
- Pesquisa rosto através do upload de uma imagem de rosto.
- Pesquisa de registros de comparação.
- Gera a trilha para o rosto específico.
- Gera relatório diário, semanal e mensal de atributos com base no sexo e na idade.
- Instantâneos em tempo real capturados pelas câmeras, incluindo informações sobre pessoas, veículos motorizados e não motorizados, filtro de animais e outros objetos.
- Extrai informações de atributos de instantâneos.



- Pesquisa objetos no banco de dados de instantâneos rapidamente, definindo critérios, pesquise imagem por características do corpo.
- Gera relatório diário, semanal e mensal de atributos com base em veículos motorizados, não motorizados e pessoas.
- Contagem de pessoas: Fornece relatórios diários, semanais, mensais e anuais.
- Pesquisa número de pessoas por regra.
- Mapa de calor.
- Exportar os dados de contagem de pessoas e mapa de calor.
- Relatórios de tempo de permanência.
Fornece relatório diário, semanal e mensal.
- Análise de entrada: Fluxo total de clientes, fluxo de entrada de clientes, fluxo por cluster de temperatura, fluxo por cluster de clima.
- Dados demográficos do cliente: Fluxo por idade, gênero do cliente por clima, fluxo do cliente por atributos, gráfico de radar do cliente, expressão do cliente, diagrama de Sankey.
- Suporte a dispositivos de imagem térmica monoculares e dispositivos de imagem térmica binoculares.
- Suporte tomando valores de temperatura de pontos de quadro de vídeo.
- Suporte a aquisição de mapa de calor cronometrado.
- Suporte a seleção de painel, seleção de círculo e análise linear no mapa de calor.
- Suporte à análise da curva de temperatura no mapa de calor.
- Suporte para salvar, importar e reanalisar mapa de calor.
- Reconhecimento de matrículas em tempo real.
- Registro do veículo.
- Gera a trajetória do veículo com base na placa e nas informações de tempo.
- Pesquise o registro de arme.
- Pesquisa de violação por hora, número do veículo e tipo de violação de trânsito.
- Suporte as estatísticas de fluxo de tráfego diário, semanal, mensal e anual de câmeras de fluxo.
- Suporte à consulta de dados de veículos passando por seção, período de tempo, número da placa, cor da placa, velocidade média e tipo.
- Suporte ao gerenciamento da região de detecção, incluindo desenho da área de alarme e área de proteção.
- Configure os modos de rastreamento, suportando o modo tour, prioridade de tempo e prioridade de localização.



- Quando a zona de detecção de radar é invadida, a câmera PTZ associada rastreará o alvo automaticamente.
- O radar fica vermelho e pisca no mapa quando o alarme ocorre.
- Suporta tipos de alarmes personalizados.
- Atualizar o status do host de alarme.
- Arme global, desarme; armar ou desarmar zonas ou subsistemas específicos.
- Controle de status de zona entre Bypass, Isolate e Normal.
- Cancelar alarmes.
- Mostra o status da rede, CPU e uso de memória.
- Informação do usuário.
- Suporte para descoberta automática de serviços DSS online.
- Suporte à modificação de senhas.
- Suporte para bloqueio de cliente.
- Configurações básicas: idioma, tema, resolução, sincronização de tempo, login automático, inicialização automática ao ligar ativado, se deseja restaurar a última exibição ao vivo, parâmetros de intercomunicação adaptáveis e exibição de nós de dispositivo.
- Configurações de vídeo: divisão de janela padrão, limite de número de divisão para alternar para fluxo secundário, modos de reprodução, tempo de buffer de vídeo personalizado, duração de reprodução instantânea, decodificação de GPU, fechamento de vídeo após um tempo especificado de silêncio e alternar para fluxo principal em tela cheia.
- Reprodução de vídeo: divisão de janela padrão, gravação de dispositivo tipo de stream e extração de quadros.
- Configurações de instantâneo: formato de instantâneo, caminho do armazenamento, regras de nomenclatura, intervalo e quantidade de instantâneo contínuo.
- Gravação: caminho para armazenar, regras de nomenclatura e tamanho do arquivo de gravação.
- Alarme: Som de alarme, reprodução em loop, aviso em mapa, reprodução de vídeo associado.
- Video wall: tipo de fluxo, intervalo de tour, limite do número de divisões para alternar para o fluxo secundário e para o fluxo principal em tela inteira.
- Exibe atalhos do teclado do PC.
- O servidor web deve permitir: Monitoramento de câmeras ao vivo; Pesquisa de gravações; Controle de câmeras móveis e fish eyes em tempo real; Exportação de quadros e vídeos; Reprodução de áudio; Visualização de eventos do sistema; O sistema deve permitir conexões unicast e multicast.
- O sistema deve permitir a configuração do range de portas que serão utilizadas por ele.



- . O sistema deverá possuir utilitários para ativação de licenças, logs para identificação de problemas, checagem de marca d'água etc.
- . O sistema deve efetuar todos os registros do sistema (logs) em nível de auditoria, armazenando todas as ações dos usuários.
- . O VMS deverá usar dois streams independentes de câmera ou codificador de IP: um para visualização e outro para gravação. Todas as configurações para cada stream incluindo resolução, tipo de codec, taxa de frames e nível de compressão poderão ser escolhidos independentemente sem afetar performance do sistema ou a funcionalidade do dispositivo IP.
- . O sistema deve trabalhar com câmeras fixas e PTZ de forma conjunta, ou seja, a movimentação de câmeras PTZ deverão ser controladas por cliques na imagem de câmeras fixas.
- . A taxa de bits, taxa de frames e a resolução de cada câmera deverão ser definidas independentemente das outras câmeras no sistema e, alterando essas opções, as configurações de display ou gravação de outras câmeras não deverão ser afetadas.
- . O VMS não deverá requerer qualquer hardware de gravação autenticado ou hardware multiplexador ou tecnologia de divisão de tempo para gravação e monitoramento de vídeo ou áudio.
- . O VMS deverá ser baseado em uma verdadeira arquitetura aberta, de hardware de armazenamento não autenticado, sem limitações de capacidade de armazenamento e que possibilite upgrades graduais de capacidade de gravação.
- . O VMS deve possuir recurso de failover para que não haja indisponibilidade em caso de falhas: na queda do primeiro servidor, um servidor secundário deve assumir a gravação e demais funcionalidades do sistema. O projeto deve prever a aquisição de servidores adicionais para o failover, suportar as mais recentes revisões dos padrões ONVIF e PSIA.
- . O VMS deverá ser atualizado de uma versão para a outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior.
- . O sistema deverá permitir gravação contínua, por detecção de movimento ou eventos configuráveis.
- . Permitir a criação de mosaicos públicos no cliente de monitoramento.
- . O equipamento deverá possibilitar a reinstalação do VMS através de software ou imagem disponibilizado pela contratada, sendo possível ainda a disponibilização de local para download.
- . O VMS deverá permitir usuários a conectar-se com múltiplos núcleos. O direito a acesso deverá ser determinado por núcleo ou por grupo de servidor;
- . O núcleo deverá possibilitar a funcionalidade de armazenamento de streams de vídeo e áudio baseado em eventos disparadores.
- . Detecção de movimento, ativação de input digital e eventos de análise de vídeo.

- . O núcleo deverá permitir múltiplos agendamentos de gravação sendo designados a uma única câmera, cada agendamento será tratado com os seguintes parâmetros.
- . Configurações de qualidade de vídeo quanto à resolução, taxa de frames e taxa de bits.
- . Modo de gravação em contínuo, manual, desabilitado, alarme/Manual ligado e gravação com escala de frames (de 1 a 25).
- . Configuração de hora e data, diário, semanal, contínuo e por flexibilidade de horário;
- . Designar alarmes e procedimentos a usuários ou grupo de usuários específicos.
- . Permitir um usuário a programar alarmes e visualizar histórico de alarmes.
- . Quando o arquivamento for interrompido, backup por iniciado, backup sucedido e falha de Backup.
- . Quando a gravação inicia automaticamente, para automaticamente, detecção de movimento ligada, detecção de movimento desligada, sinal perdido e sinal recuperado.
- . Quando o sinal for perdido, sinal for recuperado, unidade for encontrada e unidade for perdida.
- . Quando houver cruzamento de limite em alguma direção, objeto(s) abandonado(s), contagem de pessoas, detecção de movimento em uma determinada área de interesse, mudança no plano de fundo da cena, perda de qualidade de vídeo (perda de foco, sujeira, ofuscamento ou obscurecimento da imagem), parada na área de interesse, permanência na área, entrada e saída na área, detecção de ociosidade, detecção de fogo e de fumaça e análise de vídeo embarcada de câmeras IP.
- . Deverá realizar o registro e categorização das ocorrências.
- . Deverá realizar tratativa da criticidade das ocorrências.
- . Deverá permitir o controle dos prazos das ações a serem cumpridas para o atendimento das ocorrências.
- . Deverá permitir rapidez, segurança e controle no tratamento de ocorrências.
- . Deverá possuir gráficos e relatórios de desempenho.
- . Deverá possuir fluxos de ações baseados no padrão BPMN 2.0.
- . Deverá possuir editor de fluxos incluso na solução.
- . Deverá ser Multiusuário.
- . Deverá possibilitar o gerenciamento completo de incidentes.
- . Deverá possuir relatórios personalizados.
- . Deverá enviar notificações por email.
- . Deverá possuir interface totalmente Web.
- . Em casos de ocorrência e alertas, o sistema deverá exibir ao operador de monitoramento todas as informações pertinentes, com base no nível de gravidade dos incidentes.
- . Deverá possibilitar ao supervisor estabelecer prioridade de tratamento de incidentes para cada operador de monitoramento e o nível de severidade em diferentes momentos do incidente.

- . Deverá atualizar dinamicamente a prioridade de tratamento de incidentes para os usuários e seu nível de criticidade no momento que a situação evolui.
- . Deverá recomendar os procedimentos e planos de ação (workflow) a serem implantados para cada tipo de incidente.
- . Deverá possibilitar o armazenamento em banco de dados MySQL ou Postgresql.
- . O VMS deverá vir licenciado para a totalidade de câmeras do projeto em questão.
- . O VMS deverá incluir uma ferramenta de licença que permita a coleta de informação para ativação de licença de todos os servidores no sistema e ativar a licença em qualquer sistema de servidor sem qualquer ação adicional e sem distribuição forçada de licença entre servidores;
- . Processo de licenciamento deverá ser aplicado automaticamente por meio de serviço especial de licenciamento, caso o servidor possua conexão com a internet sem que haja interferência com o sistema em funcionamento.
- . Caso o servidor não possua conexão com a internet o usuário deverá ter a possibilidade de salvar a informação de ativação no arquivo e gerar uma chave de licença através de um computador com conexão à internet.
- . Os usuários deverão ter a possibilidade de criar um número ilimitado de arquivos virtuais no sistema com a possibilidade de adicionar certas câmeras a arquivos específicos com diferentes parâmetros de gravação, sem afetar a performance do sistema, eficiência de arquivamento e a funcionalidade geral das câmeras.
- . Deverá suportar a criação de agendamentos aos quais parâmetros de gravação podem ser associados.
- . Deverá suportar criação de ilimitados agendamentos de gravação e designação de qualquer câmera a qualquer agendamento.
- . Deverá possuir ferramentas para definir automaticamente ações a serem tomadas em resposta a eventos internos/externos.
- . Usuários deverão ter a possibilidade de configurar a função de retornar ao início após um tempo predefinido de inatividade para câmeras PTZ.
- . O operador deverá poder clicar no ícone de uma câmera no mapa para visualizá-la ao vivo.
- . A interface do mapa deverá ser posicionada na mesma tela com o layout das câmeras para providenciar total correlação entre os ícones das câmeras no mapa e o panorama da câmera no layout. Clicando no ícone da câmera no mapa destacará a câmera visualmente para conveniência do operador.
- . A interface do mapa deverá fornecer informação sobre o status de certos objetos (alarmes, ativados por detectores) e visualizará área de visão da câmera no mapa.

. Deverá permitir o Monitoramento de Eventos em tempo real, com a possibilidade de filtrar eventos específicos para exibição.

. Deverá suportar reprodução de áudio e vídeo de qualquer intervalo de tempo, possibilitar ao operador controlar a reprodução com a função pause, de fixar velocidade, de avançar a reprodução à 0.5x, 1x, 2x, 4x, 16x, de voltar reprodução à - 0.5x,- 1x, -2x, -4x, -16x e de avançar e retornar a reprodução lentamente quadro a quadro. Isso, mostrando em uma única linha de tempo ou idealmente em uma linha de tempo para cada stream de vídeo, com a qual o operador pode navegar entre sequências de vídeo simplesmente clicando no ponto na linha de tempo.

. O operador deverá poder facilmente navegar entre essa aplicação e outras aplicações do CSA (caso possua direito de acesso) com simples clique, visualizador de logs, pesquisa forense deverá possibilitar de busca de objetos de alta e baixa velocidade mudando-se a seta de direção de movimento na interface de busca.

Deverá ser fornecido um segundo software com licença gratuita instalada no servidor, fazendo leituras de placas, pagina web para consulta das leituras, black list e report via telegram e integração com secretaria de segurança pública do estado de Goiás.

B.08 Serviços

25. Serviço para instalação, implantação (configuração, testes e ajustes em produção) disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender as necessidades de vigilância no perímetro urbano do município de Palmeiras de Goiás.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Se dará por meio de comprovação através da apresentação Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional.

b) Para comprovação de Capacidade Técnica Operacional deverá apresentar:

I - Prova de registro com a devida regularidade da empresa perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor na data da entrega das propostas.

II - Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha executado contratos de fornecimento ou serviços, compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste TERMO DE REFERENCIA. Sendo para comprovação de compatibilidade a seguinte quantidade mínima do objeto vídeo monitoramento contendo instalação, dos seguintes itens:

Câmeras IP Fixas; Câmeras IP LPR; Switch; Postes; Servidor de Monitoramento;
Servidor de Gravação; Estação de Trabalho;

III - Prova que possui em seu quadro (matriz ou filial), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Telecomunicações (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) da seguinte forma:

- em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;
- no caso de contrato de serviço, o mesmo deverá ser apresentado na íntegra em original ou cópia autenticada;
- para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física, da região da sede da empresa.

c) Para comprovação de Capacidade Técnica Profissional deverá comprovar que possui, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Telecomunicações (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) detentor de Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA que comprovem que o profissional tenha executado os seguintes serviços:

- Projeto e Execução de Circuito Fechado de TV;
- Projeto e Execução de rede lógica;
- Projeto e Execução de cabeamento estruturado;

d) A licitante deverá apresentar declaração informando que o(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) técnico será(ão) o responsável(is) pela execução dos serviços.

06 - PROVA DE CONCEITO (POC)

Após a fase de lances, verificada toda documentação técnica dos fabricantes dos equipamentos ofertados, poderá a critério da administração, a primeira colocada ser convocada a realizar Prova de Conceito (PoC), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, para avaliar a compatibilidade do equipamentos oferecido com as especificações e as funcionalidades necessárias constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

A Prova de Conceito (PoC) será conduzida pela comissão de licitação da Prefeitura, com apoio de colaboradores da sessão de T.I. e/ou engenharia, e consistirá na aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades exigidas nos no Anexo I do Edital - Termo de Referência e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes mediante indicação de representante(s) junto ao Pregoeiro com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de sua realização.

A comissão de licitação elaborará relatório com o resultado da Prova de Conceito (PoC), informando cada um dos requisitos e funcionalidades testados, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o objeto está aprovado, reprovado ou aprovado, mas com ressalvas.

Caso o objeto seja aprovado, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório.

Caso o objeto seja reprovado, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

Caso o equipamento seja aprovado com ressalvas, considerada assim aquela que possuir todas as funcionalidades, mas apresentar falhas em alguma delas durante a PoC, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-lo para realização de testes confirmatórios.

Caso os testes confirmatórios apontem que a falha não foi devidamente corrigida ou que o atendimento

dos requisitos e funcionalidades não pôde ser confirmado, o licitante será considerado reprovado e desclassificado do processo licitatório.

A Prefeitura resguarda-se o direito de solicitar apoio técnico de profissional da licitante para a realização dos testes.

Para fins de aprovação, deverá comprovar a:

a) interoperabilidade entre servidor e vms (software de monitoramento) podendo ser exigido qualquer

funcionalidade e aplicação do software de monitoramento;

b) interoperabilidade entre o servidor através do vms (software de monitoramento) e o joystick (mesa controladora);

c) interoperabilidade entre joystick (mesa controladora) e câmera speed dome;

d) demonstrar as especificações, aplicações das funcionalidades e analíticos da câmera bullet fixa.

É facultado aos demais licitantes ou qualquer pessoa, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, acompanhar a realização da Prova de Conceito (PoC). O prazo de apresentação será em 5 (cinco) dias úteis ao da declaração de arrematante.

Todas as despesas decorrentes da participação ou acompanhamento da Prova de Conceito (PoC) serão de responsabilidade dos licitantes.



O equipamento apresentado na Prova de Conceito (PoC) será devolvido a licitante após a avaliação. A exigência da Prova de Conceito (PoC) justifica-se devido a funcionalidades e integrações específicas que o sistema, através de seus equipamentos, deva possuir, onde é imprescindível haver compatibilidade entre servidor/software com a mesa controladora (joystick) e câmeras, alcançado assim “a proposta mais vantajosa que, atendidos os requisitos técnico-qualitativos da contratação, possua o menor preço.

Para se atingir esse objetivo, devem-se adotar mecanismos para se alcançar o menor preço e, ao mesmo tempo, garantir que o objeto da contratação contemple todos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.” (Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU de 10/04/2010 (Assunto: Possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de Tecnologia da Informação mediante a modalidade Pregão).

Assim, há o risco de o gestor constatar, somente após a celebração contratual, que o bem ou suprimento fornecido não atende aos requisitos mínimos de qualidade previstos no edital ou, até mesmo, que é inservível. Nesse momento, já se gastou esforço e tempo, e, para solucionar o problema, será necessário penalizar a empresa, efetuar o distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração. Essa situação é agravada quando isso ocorre reiteradamente no mesmo certame, isto é, com os próximos licitantes convocados a celebrar contrato. Nesse cenário, a exigência em tela, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do Estado, porquanto reduziria o tempo e custo de uma contratação. Assim, o procedimento de avaliação de amostras apresenta-se como meio útil para a Administração Pública aumentar a probabilidade de adquirir produtos com melhor qualidade, na medida em que permite efetiva avaliação do objeto licitado previamente à celebração contratual.” (Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU de 10/04/2010 (Assunto: Possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de Tecnologia da Informação mediante a modalidade Pregão).

Por esses motivos torna-se necessária a realização de testes prévios para avaliar o desempenho destes equipamentos a ser adquirido no conjunto do objeto.

A não apresentação da amostra ensejará na aplicação de sanção, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Quem praticar, os atos previstos no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas na IN nº 1/2017 da Secretaria Geral da Presidência da República.

A aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (Acórdão 754/2015-Plenário).

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

7.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar além da qualificação técnica acima mencionada os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e municipal;
- d) Cópia da CND junto ao FGTS e CNDT para com a justiça do trabalho;
- e) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Comprovante de dados bancários.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido pelo departamento competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

O pagamento deverá ser realizado através da fonte 100.

10. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

10.1. A montagem da estrutura deverá ser realizada conforme este termo de referência;



10.2. A execução será contada a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

10.2.1. O pagamento deverá observar o recebimento da nota de empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato o decorrente do procedimento realizado terá vigência a partir de sua assinatura por 12 meses podendo ser prorrogado.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Os serviços/objetos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

12.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A contratada obriga-se a:

13.1.1. A montar toda a estrutura dos equipamentos adquiridos neste certame;

13.1.2. Os transportes, alimentações e hospedagens da equipe serão por conta da contratada;

13.1.3. Ter pessoal qualificado e com experiência para fazer a montagem;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data programada para instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.9. Efetuar a execução dos fornecimentos/serviços/objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Gabinete, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços/fornecimentos prestados;

13.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Disponibilizar o local, informar a data e horário com antecedência para instalação dos equipamentos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. os pagamentos serão realizados Contra-apresentação: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

16.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

17. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO:

17.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

17.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

17.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

18.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

18.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

18.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

18.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

18.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

19.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



**PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS**
GOVERNO PARA TODOS



técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

19.3. O fiscal da Secretaria anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

20.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

20.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

21. SANÇÕES:

21.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

CASSIU LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 348/2018



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2024

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS E _____,
CONFORME CLAUSULA E CONDIÇÕES ABAIXO
DELINEADAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na _____, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado por seu (sua) gestor (a) a _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa _____, com título do estabelecimento: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com endereço/situada na _____, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr (a). _____, brasileiro, estado civil, portador do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo nº. 2472/2024 e Pregão Eletrônico nº. 63/2024**, com fundamento na Lei _____ e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de _____, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-77;	22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-26;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-17;	22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-99;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-47;	22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-33;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-30;	22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-34;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.129-35.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de 12 meses _____, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a __ (____) dias, contados a partir da emissão da Ordem de**



Fornecimento, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, situada à _____ das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao ultimo dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na _____, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – À CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir ou revogar este



Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, “Recuperação Judicial” ou dissolução da CONTRATADA;
- b) O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente Contrato;
- c) Atraso sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 30 (trinta) dias corridos, nos prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto;
- e) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações dadas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Qualquer garantia, caução ou utilização deste Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Entre outros, conforme previsto no 155 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21 e suas eventuais modificações.

Parágrafo Segundo – O Contratante, poderá também rescindir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de _____, bem como a servidora _____, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do

que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;



- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmeiras de Goiás - GO terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, GO

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Cabo flexível 2,5mm	M	300			
2.	Cabo PP 3X2,5 mm	M	180			
3.	Protetor de Surto DPS 45K	UN	42			
4.	Disjuntor 10A	UN	24			
5.	Haste cobreada para aterramento 2,40 M	UN	44			
6.	TV Monitor LED 4K 50 com Suporte de Parede	UN	1			
7.	Nobreak 1800VA com 2 Baterias de 90 Amperes	UN	2			
8.	Rack 19" 24U com Régua por gaiolas e 4 bandejas	UN	2			
9.	Switch 24 portas GB Gerenciável	UN	2			



10.	NVR 64 canais H.265+ com 2 HD de 2 TB para CFTV	UN	2			
11.	Poste Concreto 9 Metros	UN	20			
12.	Nobreak 600VA	UN	20			
13.	Caixa Hermética com Material Elétrico Montado	UN	20			
14.	Switch Giga 8 Portas POE	UN	20			
15.	Câmera IP Bullet 4.0 MP com Visão Night Color	UN	50			
16.	Câmera IP Speed Dome 2.0MP 25X com Inteligência	UN	8			
17.	Câmera LPR lente 10 MM A 50 MM LPR	UN	20			
18.	Servidor de Monitoramento e Processamento de Dados	UN	2			
19.	Licença para Monitoramento LPR e Integração	UN	20			
20.	Serviço para instalação, implantação (configuração, testes e ajustes em produção) disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender as necessidades de vigilância no perímetro urbano do município de Palmeiras de Goiás	SV	20			
TOTAL					R\$	

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

**DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO
PREGÃO**

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024

Processo nº 2472/2024

FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Empresa _____ CNPJ _____
_____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de
qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax:
_____.

(Local), aos _____ / _____ / 2024.

(Assinatura)

**OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU QUE
RETIRARAM PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO A COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO,
PELO TELEFONE: (64) 3954-4008. PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA
CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES
DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA
OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES
DIRETAMENTE AO LICITANTE.**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2024

Prezados (a) Senhores (a),

----- (nome da empresa) ____, CNPJ/MF nº ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL** substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa